

Despacho (extracto) n.º 15 350/2006

Por despacho de 20 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado José Miguel Braga Figueira de Sousa na categoria de assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2006 e termo em 19 de Maio de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 351/2006

Por despacho de 16 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeado definitivamente na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do quadro da Universidade do Minho, o licenciado José Augusto Fernandes da Silva, estagiário da carreira de especialista de informática, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como estagiário a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 352/2006

Por despacho de 30 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, o licenciado Vasco Duarte Almeida Dias de Castro na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2006, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo na mesma categoria a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 353/2006

Por despachos de 6 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Foi Maria Alice Fortunato Marquês Soares, técnica profissional de 2.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento na mesma categoria a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi Maria Manuela Ferreira e Silva Gonçalves, técnica profissional de 2.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento na mesma categoria a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 354/2006

Por despacho de 7 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento à mestre Maria José Boavida Miguel Caldeira na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 355/2006

Por despacho de 22 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada ao Doutor Lucian Radu a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de

Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 356/2006

Por despacho de 30 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento ao mestre Dinis Miguel Campos Leitão na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 357/2006

Por despacho de 30 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi nomeada na categoria de professora associada do grupo disciplinar de História do quadro da Universidade do Minho a Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, professora auxiliar de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 358/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento ao Doutor Joaquin Núñez Sabarís na categoria de leitor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 359/2006

Por despachos de 19 de Maio de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a denúncia dos contratos administrativos de provimento aos licenciados Habiba Chafai e Onno Andreas Franciscus Haar na categoria de leitor, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 1147/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, a p. 8561, o despacho (extracto) n.º 12 373/2006 (2.ª série), referente ao licenciado Mário Jorge Alves Oliveira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 14 de Junho de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 15 de Junho de 2006».

29 de Junho de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Senado Universitário**Resolução n.º 69/2006**

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão;
Ouvindo o conselho académico, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho:

O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária em 13 de Março de 2006, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

Artigo 1.º**Adequação de curso**

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Economia, criada pela resolução SU-34/94, de 25 de Julho, ministrando, em sequência, o respectivo curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

A licenciatura em Economia da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito europeu (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta em anexo à presente resolução.

Artigo 4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

Artigo 7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

Artigo 8.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

Artigo 9.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

1 — Áreas científicas do curso:

Economia;
Gestão;
Direito;
Administração Pública;
Ciência Política e Relações Internacionais.

2 — Duração normal do curso — seis semestres.

3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau (ECTS) — 180 créditos (ECTS).

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	ECTS
Economia	119
Gestão	6
Direito	3,5
Administração Pública	3,5

ECTS

4.2 — Áreas científicas optativas:

Economia	30 a 36
Gestão	0 a 18
Direito	0 a 12
Administração Pública	0 a 12
Ciência Política e Relações Internacionais	0 a 12

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

Resolução n.º 70/2006

Sob proposta da Escola de Economia e Gestão;

Ouvindo o conselho académico nos termos do disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade do Minho; O Senado Universitário da Universidade do Minho, reunido extraordinariamente em sessão plenária, em 13 de Março de 2006, aprova, e, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, determina:

1.º

Adequação de curso

A Universidade do Minho adequa a licenciatura em Relações Internacionais, reestruturada pela resolução SU-06/01, de 29 de Janeiro, ministrando, em consequência, o respectivo curso.

2.º

Organização do curso

A licenciatura em Relações Internacionais da Universidade do Minho, adiante simplesmente designada por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito europeu (ECTS).

3.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso consta em anexo à presente resolução.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

5.º

Precedências

As tabelas e o regime de precedências serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

7.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.